Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.337, DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Artigo 5º do Decreto nº 122, de 11 de setembro de 2.002, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 5º do Decreto nº 122, de 11 de setembro de 2.002, passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O sistema de Vias Públicas do Loteamento denominado "Quinta do Japi", de acordo com o "Projeto Urbanístico – Sistema Viário" do empreendimento, identificar-se-á pelos seguintes nomes, conforme ata de reunião da associação de moradores, processo administrativo nº 3052/20021:

I – Rua 01 – Alameda dos Tucanos;
II – Rua 02 – Alameda dos Sabiás;
III – Rua 03 – Alameda das Andorinhas."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de julho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva